

CNM 08355020007509-39

República Federativa do Brasil

Cartório do Registro de Imóveis

Ibiporã - Paraná

Alceu Gonçalves Cordeiro - Oficial Vitalício

Waldemar Pires - Oficial Major



Ficha N.o

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2-LI

MATRÍCULA N.o 7.509

20/MAIO/1.992

IMÓVEL:- " APARTAMENTO N.º 24, LOCALIZADO NO PRIMEIRO PAVIMENTO DO CONJUNTO RESIDENCIAL LAS-VEGAS, BLOCO B-03 -DESTA CIDADE DE IBIPORÃ, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 59,8925M², SENDO 53,9400M² DE ÁREA PRIVATIVA E 5,9525M² DE ÁREA DE USO COMUM, E FRAÇÃO - IDEAL DO TERRENO DE 0,02833%, CONFRONTANDO-SE: A ESQUERDA: ÁREA COMUM NÃO EDIFICADA ENTRE ESTE APARTAMENTO E O N.º 21; A DIREITA: ÁREA COMUM NÃO EDIFICADA CONTIGUA A ÁREA DESTINADA AO ESTACIONAMENTO; A FRENTE: ÁREA COMUM NÃO EDIFICADA ENTRE O BLOCO B-3 E O BLOCO B-2; AO FUNDO: O APARTAMENTO N.º 23. O EDIFÍCIO SITUA-SE À RUA JOSÉ PERETTI, N.º 181, JARDIM LAS VEGAS. REGISTROS ANTERIORES N.ºS. 02 E 05 DA MATRÍCULA N.º 6.681 DESTE OFÍCIO, EM MAIOR PORÇAO.-

= PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA, COM SÉDE EM LONDRINA-PR, INSCRITA NO CGC/MF SOB N.º 76.329. 549/0001-96-----.

R-01-MAT. 7.509 -PROT. 25.394 -20/MAIO/1.992 - TRANSMITENTE:- COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA, COM SÉDE EM LONDRINA-PR, À RUA PIAU, 1264, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB N.º 926 DE 16/05/75, INSCRITA NO CGC/MF, SOB N.º 76.329. 549/0001-96, NO ÁTO REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES: FRANCISCO HIRATA, ID.RGI.142.281-0 - CIC.047.586.926-53, ADMINISTRADOR DE EMPRESA E OLAVO ZEMUNER, ID.RG4.029.131-8 - CIC.236.718.539-20, DIGITADOR, BRASILEIROS, RESIDENTES EM LONDRINA-PR. -ADQUIRENTES:- PAULO LORENÇO FILHO, ID.RG4174101-5- CIC.482.234.509-25, COMERCIARIO E SUA MULHER HELINI ROSA LORENÇO, ID.RG16899738-PR -CIC. 023.312.228-19, DO LAR, BRASILEIROS, CASADOS EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, RESIDENTES NESTA CIDADE. - TÍTULO:- COMPRA E VENDA, MUITO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - CONTRATO PARTICULAR COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO ARTE 61 DA LEI N.º 4.380 - DE 21/8/64, ALTERADA PELA LEI N.º 5.049 DE 29/06/66, LAVRADO EM IBIPORÃ, EM 13 DE SETEMBRO DE 1.991, DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES CONTRATANTES E PELA CREDORA. - VALOR:-CR\$7.141.418,98-FORMA DE PAGAMENTO -CR\$214.249,95 COM RECURSOS PRÓPRIOS DOS COMPRAS



DORES E CR\$ 6.927.169,03, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO JUNTO A CEF.-
OBS:- PAGOU ITBI EM CR\$38.920,85 C/TALÃO Nº94101 NA PREFEITURA LOCAL EM 27/12/91. FOI APRESENTADA NO TÍTULO A CND DO IAPAS Nº 089.268 EXPEDIDA EM 22/08/91. CUSTAS: 50% DE 420,000 VRC. DOU FÉ -
~~Luiz Trevisan~~ A OFICIAL.

:x:

R-02-MAT.7509 - PROT. 25.394 - 20 /Maio/1.992 - HIPOTECA:-
 ÉM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, O IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRÍCULA COM TODAS AS BENEFICIÁRIAS ALI EXISTENTES.- CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº759 DE 12/08/69, COM SÉDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRAS 3/4, LOTE 34, EM BRASÍLIA-DF, CGC/MF Nº00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SUA SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ, ESTA POR LUIZ TREVISAN, NA FORMA DO CONTRATO. DEVEDORES:- PAULO LORENÇO FILHO, COMERCIÁRIO, ID.RG4174101-5-PR -CIC. 482.234.509-25 E SUA MULHER HELENI ROSA LORENÇO, ID.RG16899738-PR -CIC.023.312.228-19, DO LAR, BRASILEIROS, CASADOS EM CO-MUNHÃO PARCIAL DE BENS, RESIDENTES NESTA CIDADE.- TÍTULO:- COMPRA E VENDA, MUTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL - CONTRATO PARTICULAR COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO ARTº61 DA LEI Nº4.380 DE 21/08/64, ALTERADA PELA LEI Nº5.049 DE 29/06/66, LAVRADO EM IBIPORÃ, EM 13 DE SETEMBRO DE 1.991, DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES CONTRATANTES E PELA CREDORA.- VALOR DA DÍVIDA:- CR\$ 6.927.169,03 - PRAZO: 300 MESES - PLANO REAJ./SIST. - AMORTIZAÇÃO: PES-CP/SFA -TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL:8,20% - EFETIVA:8,5153% - VENC. PRIMEIRO ENCARGO MENSAL - 30 DIAS APÓS A DATA DO CONTRATO - VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO -CR\$75.799,01 - OBS:- VALOR DA GARANTIA - CR\$7.141.418,98. DEMAIS CONDIÇÕES ESTÃO DESCritas NO CONTRATO CUJA SEGUNDA VIA FICA ARQUIVADA NESTE OFÍCIO. CUSTAS:25% DE 420,000. DOU FÉ ~~Luiz Trevisan~~ A OFICIAL.---

:x:

R-03 - Mat.7.509- Prot.- 33.894- 16 /Setembro/ 1.998 - PENHORA- Conforme Auto de Penhora e Depósito passado pelo Oficial de Justiça José Cláudio de Mello Corrêa em data de 14/09/1.998, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM.Juiz de Direito da Vara Civil desta Comarca, dr. Elsio Crozera, nos autos nº81/98 , oriundo da 1ª Vara da Justiça Federal de Londrina-Pr, autos nº93.2011901-5 de Execução de Título Extrajudicial, em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, move à PAULO LORENÇO FILHO e HELENI ROSA LORENÇO, no valor de R\$24.530,08, intimou-se a este Ofício, e em consequência procedeu-se a penhora do imóvel constante desta matrícula de propriedade do executado.- Obs: Os bens penhorados foram depositados nas mãos do Depositário Público da Comarca. Foi arquivada cópia do documento apresentado pelo Oficial de Justiça. Registro efetuado na



República Federativa do Brasil
 Registro de Imóveis
 Ibirapuera — Paraná
 Mariza Peterlini - Oficial
 Waldemar Pires - Oficial Maior



Ficha N.º 02.....

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 LI

MATRÍCULA N.º 7.509 - Continuação

conformidade da Norma 16 Seção 4, Capítulo 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. Desta 1.293,60VRC -R\$97,02. Dou fé.-Oficial maior subst.
Waldemar Pires
 (CANG-NA AV-07)

Av.04 - Mat. 7.509 - Prot. 34.458 - 24 de fevereiro de 1.999. - Conforme auto de Retificação de penhora de penhora e depósito passado em 18/01/1.999, pelo Oficial de Justiça José Cláudio de Mello Corrêa, extraído dos autos nº 81/98, da Vara Cível local, oriundos dos autos nº 93.2011901-5 da 1ª Vara da Justiça Federal de Londrina-Pr, para retificação do auto de penhora passado em 14/09/98, para correção da área privativa do imóvel constante desta matrícula, uma vez que no referido auto constou-se como 54,9400m², quando o certo é 53,9400m². Dou fé. Oficial do Registro. Waldemar Pires
 (CANG-NA AV-07)

R. 05 - Mat. 7.509. Prot. - 37.643. - 31/janeiro/2001. - **CARTA DE ARREMATAÇÃO.**
OUTORGANTES (EXECUTADOS): - **PAULO LORENCO FILHO** e sua mulher, **HELENI ROSA LORENCO**, ambos já qualificados no Reg. 02, desta Matrícula.
OUTORGADA (EXEQUENTE): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no Reg. nº 02, desta Matrícula. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:**
ARREMATAÇÃO. Carta de Arrematação passada a favor da credora hipotecária, **Caixa Econômica Federal - CEF**, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade, dr. Elsio Crozera, em data de 28 de novembro de 2000, extraída dos Autos nº 81/1998, de Carta Precatória extraída da 1ª Vara Federal de Londrina-Pr., dos autos nº 93.2011901-5, de Execução que a **Caixa Econômica Federal S/A** move a **Paulo Lorenco Filho** e sua mulher, **Heleni Rosa Lorenço**.- Auto de Arrematação assinado pelo MM. Juiz de Direito acima aludido, em data de 07 de novembro de 2000. **VALOR:** - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
OBS: - Guia de recolhimento do imposto "inter-vivos" nº 2001-244526, na importância de R\$1.000,00, paga à Prefeitura do Município desta cidade, em data de 16-01-2001. Certidão neg. Municipal nº 034/01, exp. em 17-01-2001, pela Prefeitura do Município de Ibirapuera-Pr. Inscrição Municipal nº 01.02.15.081.478-24. Funrejus pago à CEF, desta cidade, em 26-01-2001, na importância de R\$100,00.- **CONDICÕES:** As do título. Desta:- 4.312. VRC. R\$323,40.- Dou fé.- A Oficial do Registro: Waldemar Pires

CONTINUA



Av. 06 - Mat. 7.509 - Prot. 37.662 - 06/Fevereiro/2.001 - **CANCELAMENTO:** Por instrumento particular de autorização de cancelamento de Hipoteca e outras avenças, assinado nesta cidade, em 02 de Fevereiro de 2.001, a credora:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02, desta matrícula, em que eram devedores PAULO LORENÇO FILHO e sua mulher, Heleni Rosa Lorenço. Documento arquivado sob nº 51/2.001 neste Ofício. D/ 630VRC.- R\$47,25- Dou fé.Oficial do Registro:
Declaro o documento

AV- 07 - Mat. 7.509 - Prot.- 37.705 - 16/Fevereiro/2.001 - **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Conforme Ofício nº 20/2001-J, passado em 07/02/2.001, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, dr. Elsio Crozera, autos nº 81/1.998 local, oriundos de Carta Precatoria da 1ª Vara Federal de Londrina-Pr, sob nº 93.2011901-5, em que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A**, movia contra **PAULO LORENCO FILHO** e sua mulher, Heleni Rosa Lorenço, foi determinado o cancelamento da penhora registrada sob nº 03 e Av-04 de retificação de área privativa do imóvel constante desta matrícula Documento arquivado neste Ofício. Desta 646,80VRC R\$ 48,51.Dou fé.- Oficial do Registro:
Declaro o documento

R.08 - Mat. 7.509 - Prot.- 38.528- 03/Setembro/2.001 - **COMPRA E VENDA:- OUTORGANTE VENDEDORA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, qualificada nesta matrícula, representada por seu procurador substabelecido: Sergio Luiz Zacarias, abaixo qualificado, no registro nº 09.-**OUTORGADOS COMPRADORES:- CLAUDIMAR BREDA**, brasileiro, carteiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.344.538-PR e CIC. nº 328.198.979-91, e sua mulher, Aparecida Novais Breda, do lar, Id. RG. 3.194.792-8-PR e CIC. 452.387.669-04, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, em 11/10/1.984, residentes e domiciliados na Rua Bandeirantes, 471, Parque Residencial San Rafael, nesta cidade.-**TITULO DE TRANSMISSÃO:-** Compra e Venda, mutuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual FGTS, com utilização do FGTS dos compradores. Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artº 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, assinado nesta cidade, em data de 21 de Agosto de 2.001.-**VALOR:-** R\$ 17.130,00 (dezessete mil, cento e trinta reais), com recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 130,00, saldo da conta vinculada de FGTS do comprador, R\$ 15.000,00, recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 566,04, financiamento concedido pela Credora R\$ 1.433,96.- **Obs:-**Guia de Recolhimento ITBI-DAM sob nº 2001-268569, pagou R\$ 312,60 em data de 21/08/2.001, na Prefeitura local. Foram dispensadas pelos outorgados compradores as certidões, conforme cláusula trigésima quarta do contrato. Foram apresentadas nesta data: Certidão Narrativa Quanto a Dívida da União, expedida em Brasília-DF, em 23/02/2.001.Certidão Positiva Quanto à Dívida Ativa da União, expedida em Brasilia-DF em 20/02/2.001. Certidão Positiva de Tributos e Contribuições

CONTINUA



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis

Ibiporã - Paraná



Ficha N.º 03

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -L-1

MATRÍCULA N.º

7.509 – Continuação -

Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa nº 4.748.932, expedida em Brasília-DF em 28/06/2.001. Certidão Negativa nº 246562001-23001040 expedida pelo INSS em 31/07/2.001. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato que fica arquivado por cópia neste Ofício sob nº 317/2001. Declaração da vendedora de que não existe débito condomínial, conforme o constante da cláusula vigésima quinta do título. Desta 2.156 – VRC – R\$161,70. Dou fé. Oficial do Registro.

R.09 – Matr.7.509 – Prot. 38.528 – 03/Setembro/2.001. **HIPOTECA:** Em primeira e especial hipoteca o imóvel constante desta matrícula. **OUTORGADA CREDORA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Dec.Lei nº 1259, de 19/02/1973, e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 20-01-1999, e publicado no Diário Oficial da União em 21-01-1999, com sede no Setor Bancário Sul, Q.4, lotes ¾, em Brasília – DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de negócios em Londrina-PR, e este por sua Agência de Ibiporã-PR, através do procurador substabelecido: Sergio Luiz Zacarias, brasileiro, casado, economista, portador da Id. RG. 2.233.940-PR e CIC. 364.390.109-72, conforme substabelecimento registrado na Serventia de Títulos e Documentos de Ibiporã-PR, sob nº 6.019, livro B-022, oriundo dos poderes conferidos pela procuração lavrada às fls. 041 do Livro 2050 do 2º Ofício de Notas de Brasília/DF.

-DEVEDORES:- CLAUDIMAR BREDA, e sua mulher, Aparecida Novais Breda, já qualificados no registro 06 desta matrícula. **TÍTULO:** Hipoteca - Contrato particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca - carta de crédito individual FGTS, com utilização do FGTS dos compradores, com caráter de escritura pública, na forma do artº 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, assinado nesta cidade, em data de 21 de Agosto de 2.001. **VALOR DA OPERAÇÃO:-** R\$ 2.000,00 - **DESCONTO:-** R\$ 566,04 - **VALOR DA DÍVIDA:-** R\$ 1.433,96. **VALOR DA GARANTIA:-** R\$17.000,00. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:-** Sacre. - **PRAZO: AMORTIZAÇÃO EM:-** MESES: 24. - **TAXA ANUAL DE JUROS:** Nominal: -6,000% e Efetiva de 6,1677%. - **VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL:** de acordo com a cláusula sexta. **ENCARGO INICIAL:** R\$ 81,29. **ÉPOCA DO RECÁLCULO DOS ENCARGOS:-** Conforme Cláusula 11ª. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato. Desta 630- VRC R\$ 47,50. Dou fé. Oficial do registro.

cancelada na av.10



CONTINUAÇÃO

Av.10 - Mat. 7.509 - Prot. 40.750 - 09/Dezembro/2.002 - **CANCELAMENTO:** Por instrumento particular de autorização de cancelamento de Hipoteca e outras avenças, assinado nesta cidade, em 09 de Outubro de 2.002, a credora:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 09 desta matrícula, em que eram devedores CLAUDIMAR BREDA, e sua mulher, Aparecida Novais Breda. Documento arquivado sob nº 344/2.002 neste Ofício- D/ 630VRC.- R\$47,25- Dou fé. Oficial do Registro: Cláudia Bellone.

Av.11/7.509 - Prenot. 100.656, em 01/11/2023. **RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE REGISTRO GERAL DA CÉDULA DE IDENTIDADE.** Conforme requerimento contido no Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, datado de 20/10/2023 e assinado em Londrina-PR, averba-se para constar que **O NÚMERO CORRETO DO REGISTRO GERAL DA CÉDULA DE IDENTIDADE** de **CLAUDIMAR BREDA** é 1.344.538-9/SESP/PR, e não como constou no R.08 desta matrícula. Emolumentos: 60,00 VRCext (R\$14,76). Funrejus: R\$3,69. ISS: R\$0,30. Fundep: R\$0,74. Funarpen: R\$1,00. Selo: SFRI1.yEUI7. M4z8M-szQak.F566q. Ibirapuã, 22 de novembro de 2023. Dou fé. (Assinatura) Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.12/7.509 - Prenot. 100.656, em 01/11/2023. **INCLUSÃO DE DADOS DO IMÓVEL.** Conforme requerimento contido no Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, datado de 20/10/2023 e assinado em Londrina-PR, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº 01-015-015-0081-0478-040. Inscrição Municipal nº 16141, localizado na Rua José Peretti, nº 181, Jardim Las Vegas, em Ibirapuã-PR.** Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$77,49). Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.E5npv.3bzmn-hpKah.F566q. Ibirapuã, 22 de novembro de 2023. Dou fé. (Assinatura) Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.13/7.509 - Prenot. 100.656, em 01/11/2023. **COMPRA E VENDA.** Conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, datado de 20/10/2023 e assinado em Londrina-PR, os proprietários **CLAUDIMAR BREDA** e sua esposa **APARECIDA NOVAIS BREDA**, residentes e domiciliados na rua Xavier da Silva nº215, apartamento 205, em Ibirapuã-PR, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **WANDERLEI BUENO CAMARGO**, brasileiro, vigilante, maior e capaz, portador(a) da CI/RG. nº 5159990-0/SESP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 903.813.009-00 e sua esposa **CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ CAMARGO**, brasileira, merendeira, maior e capaz, portador(a) da CI/RG. nº 6.986.679-4/SESP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 035.274.819-23, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 19/04/2002, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Domingues Batista, nº 115, Ibirapuã-PR, Cep: 86.200-000, pelo valor



Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

Matrícula

7.509

Ficha

04*

REGISTRO GERAL

de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **Sem condições.** Certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, em nome dos transmitentes, dispensadas conforme item 6.4 do título. Certidão de quitação de ITBI nº. 1146/2023, expedida em 13/11/2023, tendo como valor pago de R\$ 2.700,00, em 01/11/2023, conforme guia nº. 1030/2023 - valor base de R\$ 135.000,00. Funrejus isento, conforme art. 3º, VII, nº 14 da lei nº 12.216/98. Emitida a DOI. Consulta negativa à CNIB. Emolumentos: 4.312,00 VRCext (R\$1.060,75). ISS: R\$21,22. Fundep: R\$53,04. Funarp: R\$8,00. Selo: SFRI2.E5Ppv.3bzmn-ApJah.F566q. Ibirapuã, 22 de novembro de 2023. Dou fé. *(Assinatura)* Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.14/7.509 - Prenot. 100.656, em 01/11/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme Contrato Particular, referido no registro nº13, arquivado digitalmente nesta Serventia, os devedores fiduciante WANDERLEI BUENO CAMARGO, e sua esposa CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ CAMARGO, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, sociedade empresária, ccm sede na Avenida Higienópolis nº 2.400, Parque Guanabara, em Londrina-PR, CEP: 86.050-000, inscrita no CNPJ nº 14.723.388/0001-63, com seu último arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 19/10/2023, sob nº 20237194040, com NIRE sob nº 41207230572, no ato representada pelos seus procuradores Victor Pamplona Dantas, CPF nº075.795.229-18 e Valter de Oliveira, CPF nº 605.638.859-04, conforme procuração lavrada às fls. 061/064, do livro nº 00148-P, em 12/07/2023, no 9º Tabelionato de Notas de Londrina-PR. **Valor principal da dívida:** R\$ 79.586,64 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), atualizado na data de assinatura do contrato, reajustável anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, conforme cota e grupo a seguir especificado, sendo: COTA 935.00 - GRUPO 5030 - DATA DA CONTEMPRAÇÃO: 18/03/2023 - PRAZO DO GRUPO: 180 meses - VALOR DA CARTA DE CRÉDITO NA DATA DA CONTEMPRAÇÃO: R\$ 130.054,95 - PRAZO DE AMORTIZAÇÃO REMANESCENTE: 84 meses - VALOR DEVIDO: R\$ 79.586,64 - PERCENTUAL QUE FALTA AMORTIZAR: 48,27%, do saldo devedor - VALOR JÁ PAGO: R\$ 79.586,64 - NÚMERO DE PARCELAS VINCENDAS: 84 meses - VALOR DA PARCELA: R\$ 947,46, equivalente a 0,5808% dos 100% contratados - DIA DE VENCIMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL: 16 - VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 16/10/2030. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Valor Da Avaliação Do Imóvel Para Fins De Público-Leilão: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), constante do item 4.3 do título, com critérios de revisão conforme item 4.5, do título. Prazo de Carença para expedição da intimação: 30 dias, conforme item 2.6 do título. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais



Continuação

e à dívida ativa da União, em nome dos fiduciantes, dispensados conforme item 6.4 do título. Funrejus isento, conforme item 13, da Instrução Normativa nº 01/1999. Custas consideradas como ato único conforme disposto no artigo 45 da Lei nº. 11.795/2008. Selo: SFRII.yJ5TP.OdpNj-EHWTF.F566q. Ibirapuã, 22 de novembro de 2023. Dou fé.

(Assinatura) Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.15/7.509 - Prenot. 100.656, em 01/11/2023. **RESTRICOES LEGAIS**. Conforme artigo 5º, § 7º da Lei nº. 11.795/2008, averba-se para constar que, com relação à credora fiduciária e administradora do consórcio, **BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula: 1. o(s) imóvel(is) não integra(m) o ativo da administradora; 2. o(s) imóvel(is) não responde(m) direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; 3. o(s) imóvel(is) não compõe o elenco de bem e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; 4. o(s) imóvel(is) não pode(m) ser dado em garantia de débito da administradora. Funrejus isento conforme artigo 3º, VII, b, 11, da Lei Estadual nº. 12.216/1998. Custas consideradas como ato único conforme disposto no artigo 45 da Lei nº. 11.795/2008. Selo: SFRII.yJvTP.OdpNj-NHaTF.F566q. Ibirapuã, 22 de novembro de 2023. Dou fé.

(Assinatura) Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.16/7.509- Prenot. 109.029, em 26/09/2025. **CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Conforme documentos apresentados e requerimento firmado em Londrina/PR, datado de 18/09/2025, pela credora fiduciária **BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, anteriormente qualificada, representada por Agiliza Administradora de Recebíveis LTDA, CNPJ sob nº 09.099.038/0001-38, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado às folhas 019/020, do Livro 00154-P, em data de 03/06/2025, no 9º Tabelionato de Notas da Cidade de Londrina/PR, em cumprimento ao disposto em art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária supra mencionada, em detrimento de mora não purgada (Certidão de Decurso de Prazo - Notificação de Alienação Fiduciária nº 22/2025 - 108058 datada de 09/09/2025) pelos devedores fiduciários: **WANDERLEI BUENO CAMARGO** e sua esposa **CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ CAMARGO**, já qualificados. Valor atribuído ao imóvel R\$72.455,08 (setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). Certidão de quitação de ITBI nº. 1293/2025, expedida em 26/09/2025, tendo como valor pago de R\$1.449,10, em 22/09/2025, conforme guia nº. 854/2025 - valor base de R\$72.455,08. **Emitida a DOI**. Consulta negativa à CNIB. Funrejus nº 71178273-0, valor de R\$144,91, quitado em 02/10/2025. Emolumentos: 2.156,00 VRCExt (R\$597,21). ISS: R\$11,94. Fundep: R\$29,86. Funarp: R\$8,00. Selo: SFRII.35prv.mRcvp-yKUft.F566q. Ibirapuã, 07 de outubro de 2025. Dou fé. *(Assinatura)* Danielle Mialski Vilas Boas, Oficial Registradora.

Certifico que a presente foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 7.509, contendo 16 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Dou fé. Ibirapuã/PR, 08 do 10 de 2025

